



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. É preciso conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública, conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área. Assim, a contratação a Contratação do serviço de ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS é necessária para atender as unidades deste Tribunal que atuam diretamente na área de licitações e contratos, em especial a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Seção de Licitações (SELIC), Seção de Contratos (SECONT) e Assessoria Jurídica (ASJUR), a fim de fornecer orientações que propiciem a resolução de dúvidas e situações-problema, facilitando as atividades e possibilitando a tomada de decisões com mais segurança e eficiência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

	1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão		7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral
	2. Aprimorar mecanismos de transparência	X	8. Aperfeiçoar mecanismos de governança
	3. Fomentar a educação política da sociedade	X	9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas
	4. Aprimorar mecanismos de gestão processual		10. Aprimorar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros
	5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas
	6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade		

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A licitante deve estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

3.1.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND - DAU) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (TCU), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - TST), caso esses documentos não estejam regularizados e disponíveis no SICAF;

3.1.3. Declaração de Exclusividade, do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

3.1.4. Declaração de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviço compatível ao objeto desta contratação. nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

3.1.5. Início da prestação do serviço deverá ser no dia 21/03/2024, quando vence a contratação atual.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. 01 (uma) assinatura anual, com direito a 12 (doze) consultas.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A demanda é singular. Assim, ainda que exista uma pluralidade de potenciais prestadores do serviço em tela, na medida em que as entregas pertinentes sejam marcadas por traços pessoais de seus executores, a exemplo do *know how*, criatividade, expertise, entre outros, sendo tais atributos essenciais à segurança e à confiança na entrega a ser realizada, então não há como definir critérios objetivos de comparação com soluções eventualmente apresentadas por outras empresas que atendam as nossas necessidades;

5.2. Em pesquisa realizada no mercado, encontramos a Zênite que é uma empresa especializada e com mais de 30 anos atuando no mercado para centenas de órgãos e entidades em todo o país, tendo se consolidado como referência de qualidade e suporte para a Administração. É reconhecida no mercado, inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação. Além disso, pode ser comercializada individualmente, ou seja: **precisamos apenas da consultoria e não da plataforma.**

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO OU PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. O valor estimado é de R\$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Serviço de orientação por escrito em Licitações e Contratos, com duração de 1 (um) ano, com direito a 12 (doze) consultas, estruturado não apenas em responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Não se justifica o parcelamento da aquisição.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Dentre as Justificativas que norteiam a necessidade da presente contratação destacamos:

9.1.1. Conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública;

9.1.2. Conhecer, interpretar e aplicar assertivamente o regime da nova Lei de Licitações;

9.1.3. Encontrar soluções para os problemas que são enfrentados e muitas vezes não tem solução expressa na lei, com a contratação, ora pretendida, as soluções serão construídas por meio da interpretação e da articulação de todo o regime em vigência.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1. Não há necessidade de adequação do ambiente deste Tribunal.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há no âmbito deste Tribunal contratação correlata.

12. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, submetendo à análise jurídica e à deliberação da Superior.

13. **RESPONSÁVEIS**

I - Maria Zita Rodrigues Vilela Dias (área técnica);

II - Maria José Brito Castro (área requisitante);

III - Julhierme Markus Emílio Peres da Cunha - ASPLAN/SADOR (área administrativa).

MARIA JOSE BRITO CASTRO
Assistente



Documento assinado eletronicamente em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARIA ZITA RODRIGUES VILELA DIAS
Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 06/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302157960** e o código CRC **93CE07A9**.